



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Casa Jaime Ribeiro Delgado  
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

---

## Lei Municipal nº 189/90

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública do Município Juvino Machado da Nóbrega vinculada à Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento vigente, o crédito adicional de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos) destinados à despesa de instalação, manutenção de acervo para a Biblioteca.

Artigo 3º. Fica o sr. prefeito municipal autorizado a dispender no presente exercício até R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos) para contratação (ou pagamento) de funcionários para serviços da Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais de verba especialmente destinada para esse fim.

Artigo 4º. Fica o sr. Prefeito autorizado a formar convênio com a secretária do Estado da Educação e Cultura e com o Instituto Nacional do Livro/Fundador Nacional Pró-Leitura, do Ministério da Cultura para efeito de integração da Biblioteca aos sistemas Estadual e Nacional de Bibliotecas Públicas, como também para conhecimento de toda assistência prevista as unidades conveniadas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM/ São José do Sabugi, 10 de Janeiro de 1.990.

**JOSÉ DERCY DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal